# LEI Nº. 2.365/2018

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **48.000,00** (quarenta e oito mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## TITULO I

## CAPÍTULO I
## DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.347 de 29 de novembro de 2017,, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ **48.000,00** (quarenta e oito mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução as Funcionais Programáticas: **12.361.008.1.014** – Aquisição de Veiculo P/ Desenvolver as Atividades da Rede de Ensino no Municipio, na Modalidade de despesas sob o código nº. **4.4.90.00** – Aplicações Diretas, tem como finalidade a Aquisição de um veiculo para desenvolver as atividades junto a Rede Municipal de Ensino.

## CAPÍTULO II
## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **48.000,00** (quarenta e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.1.014 - Aquisição de Veiculo P/ Desenvolver as Atividades
da Rede Municipal de Ensino
(...) 4.4.90.00.00.00.00.00.1115 - Aplicações Diretas.....R$ 48.000,00
**TOTAL.....R$ 48.000,00**

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. **1115 (00.03.0115)** Transferência FNDE - Salario Educação - Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para o atendimento da abertura do Crédito autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial, permitindo a utilizar o produto do **Superavit Financeiro** no valor de até R$ **48.000,00** (quarenta e oito mil reais), sendo que relativamente a fonte de recursos sob nº. **1115 (00.03.0115)** Transferência FNDE - Salario Educação - Superavit Financeiro, na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº **8.952-4** – código reduzido **62930,** Rubrica nº 4.17.21.35.01– Transferência do FNDE – Salario Educação, em conformidade com o disposto no **art. 43, §1°, I,** da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

## CAPÍTULO III
## DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.338 de 16 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, **tem como finalidade a Aquisição de um veiculo para desenvolver as atividades junto a Rede Municipal de Ensino.**

## CAPÍTULO IV
## DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 28 DE MARÇO DE 2018.

**IVAN JOSE CANCI**
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
***Fernanda Cristina Segalin*** Secretária de Administração e Gestão